**Decreto nº 058, de 12 de maio de 2022.**

***Dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras na circunscrição do Município e da outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

**CONSIDERANDO** a redução e controle de casos na circunscrição do Município, em razão das políticas de saúde públicas adotadas pelo Poder Executivo local.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade municipal quanto à preservação sanitária da municipalidade e da necessidade de adotar novas medidas a fim de garantir a saúde pública de modo a, concomitante, preservar a econômica local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **facultado** o uso de máscara na circunscrição do Município de Tocantínia.

Parágrafo único. A faculdade estabelecida neste artigo somente não se aplica ao transporte público, as unidades hospitalares e de internação sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial para ingresso e permanência nesses locais, observada a idade mínima indicada para tanto, consoante dispuserem os protocolos de saúde vigentes.

**Art. 2º** - O presente Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como encaminhado para a publicação na imprensa e, ainda, nos demais canais de comunicação visando informar o maior número de pessoas;

**Art. 3º** - As disposições prevista neste Decreto poderão ser suspensas, de acordo com o controle da crise, segundo os próximos boletins oficiais emitidos pelos Órgãos de Saúde do Município, do Estado, e Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Art. 4º** - Este decreto terá vigência na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado de acordo com as necessidades sanitárias.

**Art. 5 º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**

Prefeito Municipal